

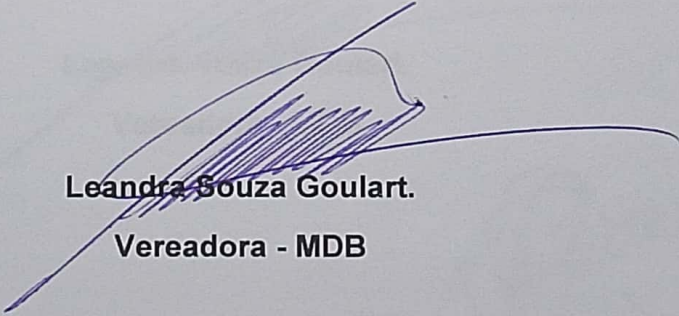
INDICAÇÃO Nº 146/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao gabinete da prefeita municipal:

- **Que seja viabilizado o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que exercem funções de limpeza nos prédios públicos do município, com ênfase nos trabalhadores das escolas da rede municipal.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 14 de Abril de 2025.


Leandra Souza Goulart.
Vereadora - MDB

Justificativa: Os servidores da limpeza estão diariamente expostos a agentes insalubres, como produtos químicos e resíduos contaminantes. O adicional de insalubridade é um direito trabalhista previsto na legislação, e sua concessão representa o reconhecimento do risco enfrentado por esses profissionais, além de valorizá-los e assegurar condições dignas de trabalho.